



Parnamirim/RN, 23 de janeiro de 2023.

**À Comissão Permanente de Licitação –**

Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos – Parnamirim.

**Assunto:** análise de documentações

**Concorrência 01/2022.**

**Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica para elaboração de projeto e execução da Regularização Fundiária no município de Parnamirim/RN.

Em atenção à solicitação da Comissão Permanente de Licitação remetidos a esta secretaria, vimos apresentar Parecer relativo à qualificação técnica e a qualificação econômica-financeira dos licitantes interessados no certame, conforme análise documental dos subitens 7.2.8 e 7.2.9

**Dos Critérios Para Qualificação Técnica e Econômico-financeira – subitens 7.2.8 e 7.2.9**

**7.2.8 – qualificação Técnica**

- a Registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU;
- b Declaração de visita;
- c Apresentação de atestado(s) emitido(s) por empresas de Direito Público ou Privado, que comprove(m) a capacitação técnica para execução dos serviços de Regularização Fundiária.
- d Comprovação que possui como Responsável (eis) Técnico (s) em sua equipe técnica, na data prevista para entrega dos documentos, profissional (is) devidamente habilitado (s) no (s) seu (s) respectivo (s) conselho (s);
- e Entende-se como pertencente à equipe técnica:
  - O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" registrada na Delegacia Regional do Trabalho - DRT, ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou ainda contrato de prestação de serviços que demonstrem o vínculo do profissional com a empresa;
  - O sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social;



- Os atestados deverão ser somente referentes aos serviços compatíveis com o objeto do edital.

#### 7.2.9 – Econômico-financeira

- Balanço patrimonial de demonstração do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprova a boa situação da Empresa, vedada sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizado por índice oficial quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, contendo:
  - Termo de Abertura, Encerramento e Registro no órgão competente, extraídos do Livro Diário, cujo valor do patrimônio líquido não poderá ser inferior ao equivalente a 10% (dez por cento) do Valor Orçado pela Administração;
  - ✓ As Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei, apresentarão cópias de publicação de: Balanço Patrimonial do último exercício social encerrado; Demonstração do Resultado do Exercício; Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, incluída a Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; e Notas Explicativas do Balanço, além de cópia da Ata da Assembleia Geral Ordinária de aprovação;
  - ✓ As demais empresas apresentarão: Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial; Demonstração do Resultado do Exercício; e cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Certidão negativa de falência, concordata de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com validade de no máximo 90 (noventa) dias, caso não conste no documento original o prazo de validade.
- Apresentação da comprovação da boa situação financeira da empresa através de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

*[Handwritten signature]*



LG = Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

Estes itens deverão ser comprovados por servidor da SEHARF indicado para este fim.

#### Da Análise dos Documentos Para Qualificação Técnica e Econômico-financeira.

##### • EMPRESA: CERTAME ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 14.582.607/0001-31

- 7.2.8 – A - apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA;
- 7.2.8 – B - apresentou declaração em substituição ao de visita;
- 7.2.8 – C - não apresentou atestado de capacitação técnica para execução dos serviços de regularização fundiária;
- 7.2.8 – D - apresentou Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnico no CREA;
- 7.2.8 – E – apresentou declaração de vínculo da empresa com o responsável técnico;
- 7.2.9 – Apresentou termo de abertura e de encerramento do livro, balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos, notas explicativas, análise dos índices de liquidez e certidão negativa de falência.

##### EMPRESA: START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA

CNPJ: 05.752.322/0001-00

- 7.2.8 – A - apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA e no CAU;
- 7.2.8 – B - apresentou declaração de visita;
- 7.2.8 – C – apresentou atestado de capacitação técnica;
- 7.2.8 – D – apresentou Certidões de Registro e Quitação dos profissionais responsáveis técnicos no CREA e CAU;
- 7.2.8 – E – apresentou declaração de vínculo da empresa com responsáveis técnicos;

*Handwritten signature in blue ink.*





- 7.2.9 – Apresentou termo de abertura e de encerramento do livro, balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, análise dos índices de liquidez e certidão negativa de falência.

**EMPRESA: FUNCERN**

**CNPJ: 02.852.277/0001-78**

- 7.2.8 – A - apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA;
- 7.2.8 – B - apresentou declaração de visita;
- 7.2.8 – C - apresentou atestado de capacitação técnica.
- 7.2.8 – D - apresentou Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnico no CREA.
- 7.2.8 – E – apresentou declaração de vínculo da empresa com o responsável técnico;
- 7.2.9 – balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, análise dos índices de liquidez e certidão negativa de falência.

**Não apresentou Balanço Patrimonial na forma da Lei.**

A expressão “na forma da Lei” tem por base, o disposto no Art. 31, inciso I, da Lei Geral de Licitações 8.666/93, significa que o balanço deve observar o cumprimento de todas as formalidades que TODA a legislação aplicável exige.

Entretanto, podemos dizer que os requisitos estabelecidos em Lei são “exatamente”:

- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76; alínea a, do art. 10, da ITG 2000 (R1);

- Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180, Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e Art. 9 do ITG 2000 (R1);

- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no art. 1.181, da Lei 10.406/02 alínea b, do art. 10, da ITG 2000 (R1). – Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei em contrário;

- Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no art. 14 da ITG 2000 (R1); art. 1.179, Lei 10.406/02 e art. 177 da Lei nº 6.404/76;

*Assinatura*



- Boa Situação Financeira, fundamentado no inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95;

**EMPRESA: FUNETEC**

**CNPJ: 02.168.943/0001-53**

- 7.2.8 – A - apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA;
- 7.2.8 – B - apresentou declaração de visita;
- 7.2.8 – C – apresentou atestado de capacitação técnica.
- 7.2.8 – D - apresentou Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnicos no CREA.
- 7.2.8 – E – apresentou declaração de vínculo da empresa com o responsável técnico;
- 7.2.9 – Apresentou termo de abertura e de encerramento do livro, balanço patrimonial, análise dos índices de liquidez e certidão negativa de falência.

**EMPRESA: INSTITUTO CIDADE LEGAL**

**CNPJ: 28.772.475/0001-15**

- 7.2.8 – A - apresentou Certidão de Registro e Quitação no CREA;
- 7.2.8 – B - apresentou declaração de conhecimento de local e condição;
- 7.2.8 – C - apresentou atestado de capacitação técnica para execução dos serviços de regularização fundiária sem conclusão dos serviços (serviço em andamento);
- 7.2.8 – D apresentou Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnico no CREA.
- 7.2.8 – E – apresentou declaração de vínculo da empresa com o responsável técnico;
- 7.2.9 – Apresentou termo de abertura e de encerramento do livro, balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração do resultado do exercício e certidão negativa de falência.

**EMPRESA: NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS**

**CNPJ: 04.656.212/0001-82**


- 7.2.8 – A - apresentou Certidão de Registro e Quitação no CAU;

*Manoel*



- 7.2.8 – B – apresentou declaração de visita;
- 7.2.8 – C – apresentou atestado de capacitação técnica;
- 7.2.8 – D – não apresentou Certidão de Registro e Quitação do profissional responsável técnico no CAU.
- 7.2.8 – E – não apresentou declaração de vínculo da empresa com o profissional responsável técnicos.
  
- 7.2.9 – balanço patrimonial, análise dos índices de liquidez e solvência, demonstração das mutações do patrimônio líquido e certidão negativa de falência.

Por todo o exposto, a equipe técnica concluiu que das 6 (seis) empresas licitantes que passaram pela análise documental referente a qualificação técnica e econômico-financeira, somente 2 (duas) atenderam todas às exigências habilitatórias previstas no subitem 7.2.8 e 7.2.9 do edital, razão pela qual sugerimos que as Licitantes START CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e FUNETEC sejam declaradas habilitadas, pois apresentaram todas as documentações conforme solicitado.

  
Ana Lúcia De Oliveira Dantas Maciel  
Secretaria Adjunta – SEHARF

  
Sophia Lorena Ferreira de Carvalho  
Mat. 41815

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Protocolo - SEHARF

TERMO DE REMESSA

Aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2023, nesta data, faço a remessa deste processo nº 20211933440 à(ao) SEARH contendo VII volume (s) com 1863 folhas numeradas e rubricadas.



Jeyza Araújo Miranda

Matrícula 460

PREFEITURA DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023 nesta data, faço o recebimento deste processo proveniente da Caixa Postal contendo VII volume(s) com 1863 folhas numeradas e rubricadas.

  
Assinatura

4636  
Matrícula

PREFEITURA DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH

TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 23 dias do mês de Janeiro de 2023 nesta data, faço o recebimento deste processo proveniente da 20211933440 contendo 07 volume(s) com 1863 folhas numeradas e rubricadas.

  
Assinatura

7328  
Matrícula

**Despacho**

Encaminhado à CPL

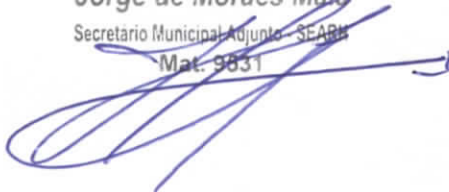
Para ciência e providências.

23/01/2023

Jorge de Moraes Maia

Secretário Municipal Adjunto - SEARH

Mat. 9831



PREFEITURA DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH

TERMO DE REMESSA

Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2023 nesta data, faço a remessa deste processo nº 20211933440 ao CPL contendo 07 volume(s) com 1863 folhas numeradas e rubricadas.

  
Assinatura

11793  
Matrícula